

## CONGRESSO NACIONAL MEDIDA PROVISÓRIA Nº 716, DE 2016

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica.

Mensagem nº 73, de 2016, na origem DOU de 14/03/2016

## **DOCUMENTOS:**

- MEDIDA PROVISÓRIA
- ANEXO
- EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- MENSAGEM

## MEDIDA PROVISÓRIA № 716, DE 11 DE MARÇO DE 2016

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de março de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO I PROGRAMA DE '	TRABALHO (APLICAÇÃO )							Recur	Crédito Extraordinário so de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2021	Ciência, Tecnologia e Inovação							50.000.000
		ATIVIDADES							
19 572	2021 2997	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)							50.000.000
19 572	2021 2997 6500	Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde) - Nacional (Crédito Extraordinário)							50.000.000
		(**************************************	F	3	2	50	0	172	35.000.000
			F	3	2	90	0	172	2.500.000
			F	4	2	50	0	172	12.500.000
TOTAL - FISCAL	,								50.000.000
TOTAL - SEGUR	IDADE								0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE T	RABALHO (APLICAÇÃO)							Recur	so de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058 Defesa Nacional							70.000.000	
		ATIVIDADES							
05 182	2058 216J	Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti							70.000.000
05 182	2058 216J 6500	Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti - Nacional (Crédito Extraordinário)							70.000.000
			F	3	2	90	0	100	70.000.000
TOTAL - FISCAL								70.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								70.000.000	

ÖRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Administração Direta ANEXO I

Crédito Extraordinário

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Recurso d									so de Todas as Fontes R\$ 1,00			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
2019 Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação					ção de políticas sociais 300.000.00							
		ATIVIDADES										
08 244	2019 216K	Aquisição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Proteção Individual							300.000.000			
08 244	2019 216K 6500	de Gestantes Integrantes de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família Aquisição de Insumos Estratégicos para Prevenção e Proteção Individual de Gestantes Integrantes de Famílias Beneficiárias do Bolsa Família - Nacional							300.000.000			
		(Crédito Extraordinário)	S	3	2	90	0	100	300.000.000			
TOTAL - FISCAL								0				
TOTAL - SEGURIDADE								300.000.000				
TOTAL - GERAL							300.000.000					

ÖRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

ANEXO II									Crédito Extraordinário
PROGRAMA DE T	RABALHO ( CANCELAMENT	(0)						Recur	so de Todas as Fontes R\$ 1,00
			E	G	R	M	Y	F	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	1	0	1	T	VALOR
		,	F	D	P	D	U	E	
	0999 Reserva de Contingência								50.000.000
,		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
00.000	0000 0700	D							50 000 000
99 999	0999 0Z00	Reserva de Contingência - Financeira							50.000.000
99 999	0999 0Z00 6497	Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos							50.000.000
		provenientes de receitas próprias e vinculadas							
		p-0	F	9	0	99	0	172	50.000.000
			•		Ů			1,2	
TOTAL - FISCAL								50.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL							50.000.000		
TOTAL GLACE								30.000.000	

## Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), conforme discriminação a seguir:

	R\$ 1,00
Discriminação	Aplicação
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	50.000.000
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	50.000.000
Ministério da Defesa	70.000.000
Ministério da Defesa (Administração direta)	70.000.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	300.000.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	300.000.000
Total	420.000.000

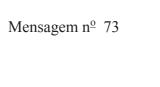
- 2. No âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o crédito garantirá a realização de pesquisas na área das doenças infecciosas causadas por vírus, notadamente o *Zika*, possibilitando o estabelecimento de métodos de diagnósticos rápidos e precisos e de conduta terapêutica adequada e eficaz contra as infecções causadas pelo *Zika* vírus, além do desenvolvimento de vacinas.
- 3. No que tange ao Ministério da Defesa, a medida viabilizará o apoio à operação das Forças Armadas no combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor dos vírus da *Dengue*, *Zika* e *Febre Chikungunya*.
- 4. Finalmente, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os recursos propostos serão destinados à aquisição de insumos necessários à proteção individual de

gestantes que integrem famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família contra doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti*. Vale frisar que tal iniciativa compõe as ações intersetoriais constantes das frentes de trabalho do Plano Nacional de Enfrentamento ao *Aedes Aegypti* e à Microcefalia, lançado pelo Governo Federal, considerando que a situação de vulnerabilidade socioeconômica do referido público impõe a necessidade de medidas adicionais de prevenção e de proteção.

- 5. A relevância e a urgência desta medida justificam-se pela condição de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional ESPIN, declarada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, bem como a declaração de condição de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional ESPII por vírus *Zika* e sua possível associação com a microcefalia e síndromes neurológicas, declarada pela Organização Mundial da Saúde OMS no dia 1º de fevereiro de 2016.
- 6. Esclarece-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.
- 7. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Valdir Moysés Simão



Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 716, de 11 de março de 2016, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 11 de março de 2016.

Aviso nº 120 - C. Civil.

Em 11 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor Senador VICENTINHO ALVES Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Medida Provisória

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 716, de 11 de março de 2016, que "Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Defesa e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 420.000.000,00, para os fins que especifica".

Atenciosamente,

JAQUES WAGNER Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República